



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

«»

LEI Nº.029/76

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$-50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Através da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento de despesas com regularização jurídica e / assistencial do Hospital Beneficiente de Iporã;

Art. 2º. - Os recursos destinados a compensação do encargo gerado pelo artigo 1º (primeiro) desta Lei, serão decorrentes dos cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, aberto por Decreto do Executivo Municipal que fará a classificação contábil;

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, aos trinta/dias do mês de junho de 1976.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 30/JUNHO/1976